

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2020
(CONFORME ANEXO 21-F INSTRUÇÃO 481 CVM)

NOME
CNPJ OU CPF DO ACIONISTA
ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: <ul style="list-style-type: none">• Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;• Todas as páginas deverão ser rubricadas; e• A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É necessário que preencha os campos com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. A Companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 17 de julho de 2020. Informações detalhadas da Proposta da Administração para deliberação dos acionistas estão disponíveis no Manual das Assembleias Gerais em: <ul style="list-style-type: none">• Banrisul (http://ri.banrisul.com.br - Governança Corporativa – Assembleias);• B3(http://www.b3.com.br);• CVM (http://www.cvm.gov.br/).
ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá encaminhar o boletim devidamente preenchido, ao Escriturador, ao Custodiante, ou diretamente à Companhia, conforme instruções do Manual para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 24/07/2020, disponível nos sites do Banrisul (http://ri.banrisul.com.br) - Governança Corporativa - Assembleias, B3 (http://www.b3.com.br/), ou CVM (http://www.cvm.gov.br/).
ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Caldas Júnior, 108 / 4º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS CEP 90018-900 Unidade de Governança Corporativa. e-mail: governanca_corporativa_dg@banrisul.com.br
INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Rua Caldas Júnior, 108 / 7º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS

CEP 90018-900
Unidade de Relação com Investidores.
www.banrisul.com.br/ri
e-mail: ri@banrisul-ri.com.br
Telefone:+55 51 3215-3232

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, e individual mensal para o Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por candidato/Limite de vagas a serem preenchidas: 1

6. Indicação de candidatos ao Conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra))

EDUARDO RODRIGUES MACLUF

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você

escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

EDUARDO RODRIGUES MACLUF %

CIDADE

DATA

NOME DO ACIONISTA

ASSINATURA

E-MAIL